



Câmara Municipal de Dorés do Rio Preto
Estado do Espírito Santo
www.camaradrperto.es.gov.br

INDICAÇÃO Nº 046/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Dorés do Rio Preto-ES.

O Vereador abaixo assinado, com amparo no Regimento Interno, artigo 179, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que seja estudada a possibilidade de:

DISPONIBILIZAÇÃO DE TRANSPORTE PARA PACIENTES DOS DISTRITOS DE PEDRA MENINA E MUNDO NOVO PARA ATENDIMENTOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO

IUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como finalidade solicitar ao Poder Executivo Municipal a disponibilização de transporte para os pacientes residentes nas comunidades de Pedra Menina e Mundo Novo que necessitam se deslocar até a sede do Município de Dorés do Rio Preto para a realização de consultas médicas, exames, tratamentos especializados, acompanhamento de doenças crônicas, procedimentos ambulatoriais e demais atendimentos oferecidos pela rede municipal de saúde.

As comunidades de Pedra Menina e Mundo Novo estão localizadas a uma distância considerável da sede do município, o que torna o deslocamento um grande desafio para muitos moradores. Grande parte da população depende exclusivamente do Sistema Único de Saúde (SUS) e enfrenta dificuldades financeiras que impossibilitam arcar com os custos de transporte particular. Além disso, muitas pessoas que necessitam de atendimento são idosos, pessoas com deficiência, gestantes e pacientes em tratamento contínuo, que demandam maior atenção e condições adequadas para o deslocamento.

A falta de transporte público ou de um serviço municipal específico compromete o acesso da população aos serviços de saúde, ocasionando o cancelamento ou a perda de consultas e exames previamente agendados, atrasando diagnósticos, interrompendo tratamentos e, em muitos casos, agravando o quadro clínico dos pacientes. Essa realidade impacta diretamente a qualidade de vida dos cidadãos e pode gerar, inclusive, aumento dos gastos públicos com tratamentos de maior complexidade que poderiam ser evitados por meio da assistência preventiva e do acompanhamento adequado.

Protocolo Nº 309/26
Em 05/08/26
Ass. Thayssz



Câmara Municipal de **Dorés do Rio Preto**
Estado do Espírito Santo
www.camaradrperto.es.gov.br

A disponibilização de transporte para esses pacientes representa uma medida de grande relevância social, garantindo maior acesso aos serviços de saúde e promovendo mais dignidade, segurança e conforto durante o deslocamento. Trata-se de uma ação que fortalece os princípios da universalidade, da integralidade e da equidade que norteiam o Sistema Único de Saúde, assegurando que a distância geográfica não seja um obstáculo ao exercício do direito fundamental à saúde.

Diante da relevância da matéria e dos benefícios que a medida proporcionará à população das comunidades de Pedra Menina e Mundo Novo, espera-se o acolhimento da presente indicação e a adoção das providências necessárias para a implantação desse importante serviço de transporte de pacientes.

Neste sentido, proponho a referida indicação.

Raimundo Ferreira Magalhães

Vereador Propositor